



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

1º COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2018-SERMALI.

OBJETO: credenciamento de pessoa(s) física(s) para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços médicos especializados em Gastroenterologia e Reumatologia para atuarem no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar **ALTERAÇÕES** no Edital e/ou Contrato nas cláusulas referentes à **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

✓ **7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (edital)**

ONDE SE LE

7.1 - Os prazos de execução e vigência do contrato a ser celebrado serão de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser promovidas as rescisões contratuais tão logo seja possível a substituição por servidores concursados.

7.3 - Se não houver fila de espera, o contrato anterior poderá ser renovado, não podendo, contudo, ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

LEIA-SE :

7.1 - Os prazos de execução e vigência do contrato a ser celebrado serão de **até 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser promovidas as rescisões contratuais tão logo seja possível a substituição por servidores concursados.

7.3 - Se não houver fila de espera, o contrato anterior poderá ser renovado, não podendo, contudo, ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

✓ CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - (Contrato)

ONDE SE LE:

4.1 - Os prazos de execução e vigência do contrato a ser celebrado serão de ____ (____) meses, contados a partir de sua assinatura, passível de prorrogação, limitados a 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente para fins de substituição por servidor efetivo.

LEIA-SE:

4.1 - Os prazos de execução e vigência do contrato a ser celebrado serão **de até 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser promovidas as rescisões contratuais tão logo seja possível a substituição por servidores concursados.

4.2 - Se não houver fila de espera, o contrato anterior poderá ser renovado, não podendo, contudo, ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Permanecem inalteradas as condições para credenciamento, bem como as demais cláusulas do referido Edital.

São José dos Pinhais, 08. de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações